N.° 35

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Quarta Feira 14 de Fevereiro de 1827.

S. Valentim M.

Preamar as 6 horas e 54 minutos da tarde.

(Continuado do N.° antecedente.)

Quando se naõ definem estas exhortações da imprensa contra os actos de hum governo segue-se, que tudo quanto se imprime contra o systhema de governar, ou contra a conducta dos funccionarios agentes do governo, será tido como obstrucçaõ as operações d'este governo, e por issso punivel; muito mais, sendo certo, que tudo quanto se escreve neste sentido produz no seo tanto odio e desprezo, e se pode dizer calculado a produzir dezobediencia. A decepçaõ he neste cazo muito facil. Mesmo em Inglaterra, onde a liberdade de fallar, e de escrever está identificada com hum sentimento nacional, que provêm de hum habito, e de hum costume extensivo a todas as classes, mesmo em Inglaterra acontecem cazos, em que o poder dos ministros prevalece com a integridade dos juizes, e do " Jury " para fazer declarar como crime de libello o que menos o parece aos olhos do bom senso. Quem diria, por exemplo, que huma critica sobre hum rey defunto se havia de julgar libello contra o rey actual? Quem diria que hum " attorney-general " da Irlanda havia de accuzar o editor de hum papel por descrever o caracter de hum antigo " vice-rey " da Irlanda, tomando isto como hum libello contra o vice-rey actual. He portanto extremamente necessario que a ley distingua o que he censura e o que he delicto, estabelecendo huma vizivel demarcaçaõ entre huma, e outra couza.

Primeiramente; o governo pode ser censurado em quanto ao seo systhema em geral, quando a lingoagem for temperada e naõ vehemente; sobre tudo quando naõ houver alluzões maliciosas a intenções preversas, e a designios sinistros. Fora disto tudo o mais he permittido como censura; nem ha outro meio de mostrar os vicios de huma administraçaõ, que sacrifica aos poucos os interesses dos muitos; pelo menos naõ ha outro meio, que seja adequado a este fim.

Em segundo lugar; n'um governo Constitucional, em que o bom exito do schema depende " intotum " da boa escolha dos representantes, he taõbem impossivel haver esta boa escolha, se naõ houver liberdade de censurar. O verdadeiro fundamento de uma boa escolha he conhecer a quem. E como pode o eleitor sem a censura, e o exame da liberdade da imprensa conhecer os caracteres de quem se apresenta com as qualificações ostensi-

vas de repiesentante? Como pode fazer-se conhecida a conducta dos que foraõ eleitos?

He uma verdade confirmada pela mais constante experiencia, que onde quer que um corpo de individuos manejar o poder, se o publico naõ tiver meio de conhecer como elles o manejaõ, teraõ elles sempre meio seguro de se aproveitarem da sua situaçaõ, e de a converterem so em seo beneficio. Por tanto sem huma exacta indagaçaõ do que faz cada representante no seo posto, sem os seus discursos serem transcriptos, os seus votos, e as suas moções patentes aos olhos do publico, em vaõ se espera, que forme hum juizo exacto.

Alem d'isto, naõ se pense que a censura da imprensa haja de restringir-se a mera narraçaõ de hum facto; será permittido taõbem formar juizo sobre a utilidade, justiça, e moralidade d'esse facto; he necessario que o constituinte forme hum juizo correcto sobre a " gestaõ de negocio, " que fez o seo procurador, sem que por isso se julguem transgredidos os limites de huma temperada censura — Tudo se reduz ao exame das consequencias, que se podem seguir do que se propôs, e do que adoptou a legislatura, ou de se naõ propor o que se devia propor. Certo he que neste exame naõ pode haver signaes ou carecteristicas inerraveis, que façaõ conhecer a sabedoria, e a integridade da medida, ou " da naõ medida, " e ninguem tem o privilegio de dizer — he esta. — Para chegar pois ao acerto he precizo a discussaõ da imprensa; he precizo que todos dêm o seo contingente, jà que a ninguem compete o privilegio da infallibilidade.

Contra todas estas vantagens da censura publica dizem os " apagadores: " Que a censura he muitas vezes mais injusta e mais erronea, do que a materia, ou o objecto censurado; convenho. Mas se a censura consiste unicamente na liberdade de dizer cada hum francamente a sua opiniaõ, faz apparecer a verdade no meio do contraste, sem degradar, nem insultar a authoridade do legislador, ou do magistrado. A todós fica competindo a faculdade de escolher e de comparar; e em naõ havendo hum motivo de interesse, que prenda o homem ao erro, he muito natural que se naõ afaste do trilho da verdade aquelle que sinceramente a procura: Sendo alem d'isso permittido a todos o trilhar a mesma vereda, pode-se apostar cem contra hum, que poucas vezes se errarà em chegar a huma concluzaõ exacta, e verdadeira.

(Continuar-se-há.)

Extrahido do Suplemento a Borboleta.

LISBOA 18 DE DEZEMBRO

Traduzimos a seguinte Peça importantissima, que nos foi communicada, e chegou no Paquete que acaba de fundear neste porto. Este Documento official foi dirigido por ordem de S. M. B. as duas Camaras. Eis-aqui a fiel traduçaõ do Original.

" JORGE REI &c. S. Magestade faz saber Camara dos — Lords — e Communs que acaba de receber huma mui viva reclamaçaõ da PRINCEZA REGENTE DE PORTUGAL, pedindo em virtude das antigas estipulações amigaveis, e d'alliança subsistindo entre S. M. e a Coroa de Portugal o auxilio necessario contra a aggressaõ hostil da Hespanha.

" S. M. tem pois empregado por algum tempo, de accordo com o seu Alliado o Rei de França, os meios de obstar a semelhante aggressaõ, e repetidas seguranças foraõ feitas pela Corte de Madrid, da determinaçaõ de S. M. C. nem de commetter, nem taõ pouco de permitir se commetta da parte de S. M. C. aggressaõ alguma contra Portugal.

" Mas S. M. soube com o mais profundo sentimento, que naõ obstante estas seguranças dadas, excursões hostis foraõ arranjadas em Hespanha contra o Territorio Portuguez, e preparadas na presença das Authoridades Hespanholas, armando Regimentos Portuguezes, que haviaõ desertado para Hespanha, naõ obstante as repetidas, e solemnes promessas do Governo Hespanhol, para os desarmar, e dispersar.

" Naõ houve exforço que S. M. deixasse de empregar para abrir os olhos ao Governo Hespanhol sobre as consequencias perigosas deste apparente coloio.

" S. M. faz esta participaçaõ a Camamara dos —Lords— e —Comuns,— com a perfeita, e plena confiança que a—Camara— dos—Lords,— e os—Fieis Comuns— daraõ o seu cordial auxilio para sustentar e manter a Fè dos tratados, assegurando contra estranhas hostilidades a segurança e independencia do Reino de Portugal, Alliado o mais antigo da Grã-Bretanha.

JORGE REI.

Esta Mensagem foi recolhida, recebida, e saptisfeita por ambas as Camaras, com enthusiasmo, e prouta decisaõ; pois que de Cartas particulares a este respeito de Pessoas de Dignidade, e representaçaõ na Corte, que nos foraõ confiadas, extractamos o seguinte.

Pela Náo—Windsor Castle— (que tinha tirado a Artilharia) vinhaõ já já 2$000 homens d' Infantaria, ficandose a aprontar mais 4$000. Que em breve seguiria a Cavallaria, e Artilharia; tanto assim que o Excellentissimo Marquez de Palmella nosso Ministro em Londres officiou ao Governo Portuguez em 11 do corrente, que neste mesmo dia já se pôz em marcha hum Batalhaõ das Guardas para —Portsmouth;— e deste Porto, como de—Plymouth—sahiraõ para este Reino, na mesma Semana, 5 Batalhões d'Infantaria para partir logo, sem mesmo esperar pela Cavallaria, e Artilharia.

Sr. Redactor.

Rogo a Vm. haja de dar lugar no seu Diario as seguintes linhas que pela primeira vez lhe pede o seu muito obrigadissimo Criado.

Manoel Jose d'Araujo Guimarães.

Relaçaõ das dividas por obrigações e conta de livro que entregei hoje ao Sr. Marcelino de Souza Pereira de Brito para dellas fazer Cabranças e das mesmas pagar aos a Credores que lhe mencionei em hum quaderno de cujo ficou de posse, assim do das dividas = Recife 9 de Fevereiro de 1827.

Joaquim de Souza Cirne	764$628
Jose Luiz Teixeira	129$168
Jose Maria	4$000
Joaõ Correa Ciara	5$600
Jose Alves de Faria	6$000
Antonio Jose Linno dos Santos	6$000
Ama de Antonio de Souza Cirne	4$000
Luiz Custodio Correa	3$840
Francisco Antonio Carvalho Siqueira	12$000
Butica do Falecido Candido Feliz da Cunha	7$520
Joaõ Ribeira d'Oliveira Carneiro	46$350
Rita Buceteira	4$640
Baptista Procurador	$960
Jose Maria da Silva Vianna	51$380
Antonio Pinto da Silva Freire	21$880
Rs.	1:067$966

Anedoctas.

Hum rapaz chegado proximamente do Porto trouce cartas de recomendaçaõ para hum seu patricio, aqui estabelecido, em cuja' caza de "commercio" foi logo admitido o novo Portoense: em hum dia em que o Patraõ conversava com elle sobre os negocios politicos daquelle Reino, o rapaz teve a infelicidade de explanar os seus sentimentos contra os Silveiras, e a-favor da Carta, o que indignando sobremaneira o honrado Patraõ (que he pé de boi) produzio a sua despedida por estes termos = você he dos taes? arrume-se, e vá para ó Porto a mararar os Silveiras, ouvio? e entaõ apareça. O pobre rapaz tem debalde procurado outra caza onde seja admitido.

******

Compras.

1 Quem quizer vender huma caza terria em bom estado no lugar da Boa-vista, ou Santo Antonio, dirija-se a rua da Cadêa, caza N.° 57, para tratar do seo ajuste.

Vendas.

2 Quem quizer comprar huma preta quazi ladina, 26 annos de idade, pouco mais ou menos, bem esperta, vistoza, capaz de todo o Serviço, dirija-se a caza do Capitaõ de Artelharia Antonio de Souza Rolim, no arial de fronte da Fortaleza das Cinco Pontas, caza N.° 897.

3 Quem quizer comprar duas caixas grandes de louro, de goardar cadeiras com chave e fechadura, fale com o destribuidor do Diario do Bairro do Recife, que lhe dirá quem as tem.

4 Nas lojas de ferrage, na rua do Queimado N.° 3o, e 74, ha para vender, folhas de ferro de superior qualidade, e por preço comodo, quem as quizer comprar dirija-se as ditas lojas para tractar do seu ajuste.

Arrendamentos.

5 Quem quizer arrendar hum armazem na rua do Rangel junto a Ribeira com sahida para a rua da praia, aonde tem hum grande telheiro junto ao mesmo armazem tudo muito proprio para estabelecer Serraria, e negociaçaõ de madeiras, dirija-se a Praça da Uniaõ caza n.° 11 que achara' com quem tratar.

Perdas.

6 No dia 13 do corrente, do aterro da Boa-vista the ao Quartel do Hispicio se perdeo hum Bilhete de cobre de 14o$ooo rs. passado por Luiz Eloy Duraõ, com o n.° 86: qualquer pessoa, que com o dito Bilhete fizer algum negocio fica de nenhum efeito, tanto por se ter ja participado ao dito Duraõ, da Parte do Bilhete, como por pertencer a Jose Carlos Teixeira, que foi quem o perdeo: qualquer pessoa que o achar podera' entregar ao dito Teixeira, ou a algum de seos Filhos.

7 Em o dia 11 do corrente, perdeo-se huma espora de prata com correntes e Carrancas, desde a Rua do Fogo, rua Direita, tè o Terço, e desta pela das Agoas verdes, e das Trinxeiras, té o Sacramento da Boa-Vista, e por isso toda e qualquer pessoa, que a tiver achado ou achar, e a quizer restituir dirija-se a Tipografia do Diario, onde recebera' 2$000 de gratificaçaõ.

Viagens.

8 A Sumaca S. Francisco Feliz, Ancorada neste Porto vinda proximamente do Rio Real e muito bem construida e nova de duas viagens. Pertende seguir viagem athe 22 do corrente para qualquer dos Portos do Sul quem nella quizer carregar ou hir de passagem pode dirigir-se a bordo da mesma a tratar do seu ajuste com o Mestre.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO, RUA DIREITA N.° 267.